

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROJETO ÁGUA BRANCA
CNPJ/ME Nº 03.251.720/0001-18

ATA DE APURAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE
CONSULTA A QUOTISTAS SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 18:00 horas nesta cidade de São Paulo, na sede da **COIN DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.384.004/0001-05 ("**COIN**"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800 - Edifício Liége - 2º andar - Jardim Paulistano - CEP 05426-200, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROJETO ÁGUA BRANCA** ("**FUNDO**"), inscrito no CNPJ sob o nº 03.251.720/0001-18, foram verificados e apurados os resultados de Consulta Formal a respeito de matérias de competência Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que referida Assembleia deixou de ser realizada na forma presencial, tendo em vista as recomendações do Ministério da Saúde para combater a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), especialmente no que se refere a evitar aglomeração de pessoas.

2. CONVOCAÇÃO: A consulta formal foi realizada por correspondência enviada a cada Cotista na data de 17 de agosto de 2020 nos termos do art. 67 da Instrução Normativa nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2014 ("INCVM nº 555/14"), bem como encaminhada eletronicamente ao grupo de quotistas que possuem endereço de e-mail cadastro na administradora, além disso, também foi disponibilizada no site da Administradora (www.coinvalores.com.br) e no site da B3 (www.b3.com.br), juntamente com todos os documentos pertinentes à deliberação constante da ordem do dia, inclusive a minuta com a proposta de alteração do Regulamento do Fundo, cuja resposta descrita como anexo I da referida carta "carta resposta" deveria ser encaminhada até o dia 13/09/20.

3. ORDEM DO DIA: (i) autorizar a transferência da administração da COIN DTVM LTDA., para a empresa do mesmo grupo, COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede no mesmo endereço da COIN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.036/0001-40 ("COINVALORES"), nos termos da carta de esclarecimento divulgada em 12 de agosto de 2020.

Na referida correspondência de convocação a Administradora esclareceu que: (a) caso aprovada a matéria objeto do item (i) acima, procederá a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento") para registrar os dados da nova administradora, na forma da minuta previamente submetida aos cotistas e anexa à presente ata, bem como tomará toda e qualquer providência que decorra da deliberação acima, inclusive, mas não se limitando, o encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo; (b) independentemente da deliberação mencionada acima o regulamento do fundo será alterado para consignar o novo endereço da COIN DTVM LTDA, que passou a ser Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800 – Edifício Liége – 2º andar, Jardim Paulistano CEP: 01451-001 – São Paulo – SP; (c) caso ocorra a transferência da administração não haverá qualquer alteração nas rotinas e atividades do fundo. As equipes responsáveis pelas atividades do Fundo e atendimento aos cotistas, bem como o Diretor responsável permanecerão os mesmos. Também não haverá qualquer custo para esta transferência. Eventuais despesas decorrentes da transferência serão assumidas pela COIN.

Os Cotistas foram cientificados que para aprovação da matéria constante no item (i) acima, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 472, seria necessária a aprovação pela maioria dos Cotistas, e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das quotas emitidas. Os documentos pertinentes à deliberação constante da ordem do dia, inclusive a minuta do Regulamento alterado, estão disponíveis na página da Administradora www.coinvalores.com.br e da B3 www.b3.com.br.

Os Cotistas ou seus representantes foram devidamente informados de que deveriam apresentar ou enviar, em conjunto com sua resposta, os documentos de identificação¹ e/ou prova de representação². Dada a importância do tema para a gestão do Fundo, a Administradora disponibilizou seus canais de contato, a saber: (por meio do e-mail admfundoimobiliario@coinvalores.com.br ou telefone (11) 3035-4141) para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, para o exercício de seu voto.

¹ (i) **Pessoa Física:** Cópia de identificação com foto (RG, RNE, CNH); (ii) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) **Fundos de Investimento:** Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e ou procuração); Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² **Cotista representado:** o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.

4. APURAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

4.1. A apuração dos votos foi realizada pelo representante da Administradora Sr. Henrique Freihofer Molinari, na presença do Sr. Rubens dos Reis Andrade, responsável pela Controladoria da Administradora. Após verificar e registrar todos os votos enviados pelos Cotistas, foram apurados os seguintes resultados:

4.2. Matéria Constante na ordem do dia:

Aprovar: 248.675 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco) votos;
Não aprovar: 214.890 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa) votos
Abster-se: 0 (zero) votos.

4.3. Tendo em vista a apuração dos votos acima, considerando que o Fundo é composto por 750.000 Cotas, sendo atribuída a cada uma o direito de 01 (um) voto, nos termos do art. 25, § 1º de seu Regulamento; foram recebidos 463.565 votos, o que representa 61,81% da totalidade das cotas do Fundo, dos quais **248.675** votos, equivalente a **53,64%** dos Cotistas (33,16% das cotas emitidas) aprovaram a matéria constante na ordem do dia e 214.890 votos, equivalente a 46,36% reprovaram a matéria. Assim, por maioria dos cotistas que participaram da consulta formal, foi aprovada a transferência da administração da COIN DTVM LTDA., para a empresa do mesmo grupo COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede no mesmo endereço da COIN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.036/0001-40 ("COINVALORES") e a respectiva alteração do Regulamento do Fundo nos termos propostos, cuja consolidação está anexa a esta ata (Anexo I), matérias estas objeto da Carta Consulta enviada aos Cotistas em 17 de agosto de 2020, devendo a Administradora adotar as providências de comunicação e registro junto às entidades competentes, para todos os efeitos legais e regulamentares.

5. Encerramento: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação nos termos da legislação em vigor.

São Paulo, 21 de setembro de 2020

HENRIQUE FREIHOFFER
MOLINARI:53564375872
Assinado de forma digital por
HENRIQUE FREIHOFFER
MOLINARI:53564375872
Dados: 2020.09.21 18:02:36 -03'00'

Henrique Freihofer Molinari

RUBENS DOS REIS
ANDRADE:01208729861
Assinado de forma digital por
RUBENS DOS REIS
ANDRADE:01208729861
Dados: 2020.09.21 17:52:26 -03'00'

1

Rubens Dos Reis Andrade